



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.107/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06  
DE ABRIL DE 2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, **FABIANO DA SILVA MORETI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Feriado Nacional do dia 07 de abril é consagrado às celebrações da Paixão de Cristo,

CONSIDERANDO ainda que o Estado de Minas Gerais também decretou ponto facultativo na mesma data,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 06 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais e urgentes (coleta de lixo, pronto atendimento municipal) e os órgãos cujos serviços não admitam paralisação terão funcionamento normal, não se aplicando os efeitos deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 03 de abril de 2023.

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal